



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

LEI N. 224/2009.


Ementa: Dispõe sobre autorização legislativa para construção de praça pública e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÁIBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma praça pública no entorno da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Presidente João Pessoa, situada na Rua Epitácio Pessoa, na cidade de Umbuzeiro, a qual passará a se chamar Praça CÔNEGO EDWARDS CALDAS LINS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UMBUZEIRO, em 25 de abril de 2009.


Antonio Fernandes de Lima
Prefeito